ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Aquisição e instalação de portas de alumínio com fechadura, retirada das portas existentes nas salas de aula ,banheiro e da ala Administrativa na EMEF Paulo Freire - Faxinal do Soturno - RS. , conforme quantitativos e especificações abaixo e valores de referência: OBS: Os materiais deverão ser cotados já considerando os serviços de retirada, instalação e regulagem. Os materiais deverão ter as garantias mínimas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Os serviços e materiais, objeto deste Termo de Referência, serão prestados conforme identificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R$ Unit	R$ Total
01	Porta de giro com travessa e lambri LB-036 marco 25-514 mais 30023 porta - L-30,contra marco 200.cor perfil :pintura branco brilhante .Tamanho 0,90cm x 2,20 cm.	10	UN	2.504,33	25.043,30
02	Porta de giro com travessa e lambri LB-036 marco 25-514 mais 30023 porta L-30,contra marco 200 cor perfil :pintura branco brilhante .Tamanho 0,80 cm x 2,20 cm.	05	UN	2.397,73	11.988,65
03	Porta de giro com travessa e lambri LB-036 marco 25-514 mais 30023 o porta L-30,contra marco 200 ,cor perfil :pintura branco brilhante .Tamanho 0,70 cm x 2,20 cm.	02	UN	2.227,60	4.455,20

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - As peças e acessórios usados na reforma devem ser de primeira linha, originais e genuínas.

2.2 - Deverá ser fornecida garantia sobre as peças e acessórios e serviços fornecidos, com prazo nunca inferior a do fabricante, 12 meses.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 Aquisição e instalação de portas de giro com travessa e lambri de alumínio com fechadu retirada das portas existentes nas salas de aula ,banheiro e da ala Administrativa na EMEF Paulo Freire - Faxinal do Soturno- RS. , conforme quantitativos e especificações abaixo e valores de referência: OBS: Os materiais deverão ser cotados já considerando os serviços de retirada, instalação e regulagem. Os materiais deverão ter as garantias mínimas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

4 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

4.1 - Os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, destacando-se a necessidade de observância aos cuidados necessários já previamente estabelecidos no contexto geral deste documento.

4.2 – A critério do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas para verificação de sua capacidade técnicas operacionais.

5 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor do município, Engenheiro Carlos Augusto Pretzel, matrícula nº17574, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br

6 – PRAZO DE ENTREGA:

De até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As portas serão entregue na EMEF Paulo Freire sito a Rua Vitorino Roggia,785 – Vila Jardim, Faxinal do Soturno – RS.

A empresa vencedora da licitação arcará com as despesas de remoção das portas antigas e instalação das portas licitadas.

8 – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato vigerá a partir da data da assinatura do contrato até o término do prazo final da garantia, sobre as peças e acessórios e serviços fornecidos, com prazo nunca inferior a do fabricante, 12 meses.

9 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de NF, acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela fiscalização do contrato.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado para a portas de giro com travessa e lambri e instalação é de **R$ 41.487,15** (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Faxinal do Soturno,15 de maio de 2023.

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação , Cultura e Desporto